

**PORTARIA N.º 1212/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 712/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 318/2017-GMB e 2019.03.19539P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INVALIDEZ** a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **RINALDO CÉSAR DO COUTO PEREIRA** no cargo de GUARDA MUNICIPAL - REF. 11 - Matrícula n.º 1881604-010, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 7.063,23** (sete mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos).

**Composição de Proventos**

|                                      |            |                 |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| VENCIMENTO BASE                      | R\$        | 1.358,31        |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)      | R\$        | 814,99          |
| GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (100%) | R\$        | 1.358,31        |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (70%)  | R\$        | 950,82          |
| ADICIONAL DE TURNO (20%)             | R\$        | 271,66          |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%) | R\$        | 679,16          |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%) | R\$        | 1.629,98        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>           | <b>R\$</b> | <b>7.063,23</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV